



**ARBITRAGEM DE CONSUMO**

**CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO  
E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO**

### Sentença Arbitral

**Processo n.º 1589/2018**

Requerente: A

Requerida: B

#### **-Decisão-**

Considerando que as partes apresentaram nos autos uma transação com a vista à composição amigável do litígio e revelando-se esta válida, admissível, tempestiva e tendo por objeto direitos disponíveis homologo a transação por sentença arbitral condenando as partes no cumprimento dos seus precisos termos, nos termos e para os efeitos do disposto nos **artigos 11.º/ e 12.º** do Regulamento do CNIACC.

Fixa-se o valor da causa em €774,48 (setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos dos **artigos 296.º, 305.º e 306.º**, do CPC, por remissão do **artigo 29.º** do Regulamento do CNIACC para a Lei de Arbitragem Voluntária e desta para o Código de Processo Civil, em virtude de corresponder à soma dos valores parciais acordados pelas partes nos pontos 3 e 4 da transação.

Os eventuais encargos processuais decorrentes deste processo arbitral serão liquidados e cobrados pelo CNIACC nos termos do **artigo 16.º** do seu regulamento.

Notifiquem-se as partes com cópia desta decisão e deposite-se o seu original no CNIACC nos termos do **artigo 15.º/2** do referido regulamento.

**Braga, 19-07-2019.**

O Árbitro,

Alexandre Maciel

**CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo**

Rua D. Afonso Henriques, nº 1 4700 – 030 Braga

TI:253 619 607 Email: geral@cniacc.pt